

## Relação de Precatórios - ORDEM CRONOLÓGICA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PITANGA

### Regime GERAL

*Atualizada em 08/08/2020*

1. Emitida de acordo com os §§ 2º e 3º do Art. 12 da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 303 de 18 de dezembro de 2019.

2. Os valores serão atualizados e revisados somente na data do seu efetivo pagamento.

<u>Ordem</u>	<u>Trib. origem</u>	<u>Precatório</u>	<u>Suspensão</u>	<u>Natureza</u>	<u>Orçamento</u>	<u>Data para ordem cronológica</u>	<u>Projudi</u>	<u>Valor devido</u>	<u>Situação do precatório</u>
1	TJPR	2019/907064		Comum	2021	20/09/2019 16:45:32	0008106-18.2019.8.16.7000	R\$ 7.549,09	REQUISITADO
2	TJPR	2019/907065		Comum	2021	20/09/2019 16:46:14	0008107-03.2019.8.16.7000	R\$ 7.482,35	REQUISITADO
3	TJPR	2019/907066		Comum	2021	20/09/2019 16:46:59	0008108-85.2019.8.16.7000	R\$ 6.771,44	REQUISITADO
4	TJPR	2019/907067		Comum	2021	20/09/2019 16:47:42	0008109-70.2019.8.16.7000	R\$ 6.412,23	REQUISITADO
5	TJPR	2019/907068		Comum	2021	20/09/2019 16:48:48	0008110-55.2019.8.16.7000	R\$ 8.502,28	REQUISITADO
6	TJPR	2019/907069		Comum	2021	20/09/2019 16:50:09	0008111-40.2019.8.16.7000	R\$ 6.898,86	REQUISITADO
7	TJPR	2019/907070		Comum	2021	20/09/2019 16:51:09	0008112-25.2019.8.16.7000	R\$ 9.394,15	REQUISITADO
8	TJPR	2019/907073		Comum	2021	20/09/2019 16:51:48	0008113-10.2019.8.16.7000	R\$ 7.166,00	REQUISITADO
9	TJPR	2019/907074		Comum	2021	20/09/2019 16:52:30	0008114-92.2019.8.16.7000	R\$ 10.711,71	REQUISITADO
10	TJPR	2019/907042		Comum	2021	26/09/2019 14:04:33	0008247-37.2019.8.16.7000	R\$ 17.551,34	REQUISITADO

Por se tratar de municipalidade incluída no REGIME GERAL de pagamento, art. 100 da Constituição Federal, os precatórios aqui listados referem-se tão somente àqueles requisitados ao Tribunal de Justiça do Paraná. Sendo assim, no que tange às informações sobre precatórios do Tribunal Regional Federal - 4ª Região, bem como do Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, deverão ser solicitadas aos seus respectivos órgãos.

Na data do efetivo pagamento, será respeitado o que rege o art. 100 da Constituição Federal.